



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei 14.133/21 art. 75 e Decreto Municipal 098/23)

Número: 020/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Dec. 098/23 Art. 6º)	
Servidor/Setor	Sandro Juliano Fidelis
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO (LEI 14.133/2021 ART. 7º)	
Servidor:	Sandro Juliano Fidelis
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE	
DESCRIÇÃO: A contratação visa atender à necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo e considerando o Memorando nº. 123/2025 da Direção Geral.	
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Para enquadramento na dotação orçamentária)	
DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional.	
5. QUANTIDADE	
Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.	
6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA	
Prestação de serviços com base em cotação encaminhada pela atual prestadora dos serviços com estimativa de valor entre R\$ 9.500,00 e R\$ 10.000,00 aproximadamente, correspondente a 45 a 50 dias de contrato.	
7. CLASSIFICAÇÃO CNAE (14.133/2021 – Art 75º § 1º I e II; Res. 001/2024 Art. 56 § Único)	
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
8. Dotação Orçamentária (para preenchimento da contabilidade)	
Nº 01.001.01.031.0001.2001.3.390.40.00.00	Há disponibilidade? ☒ SIM ☐ NÃO

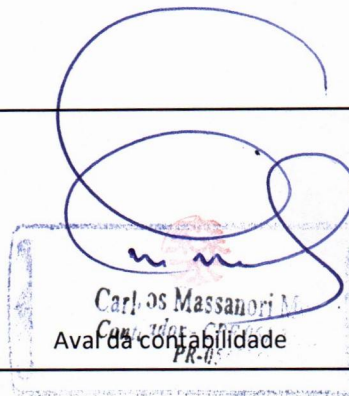


CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Jataizinho, 10 de novembro de 2025.

 Sandro Juliano Fidelis Diretor CPF n.º 020.743.399-25 Servidor Solicitante	ASSINADO DIGITALMENTE MAURILIO MARTIELHO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital  Autorização da Presidência/Direção	 Carlos Massanori Aval da contabilidade
---	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 123/2025-

1. Considerando o Decreto Municipal nº 025/2022, que institui o Plano de Ação para atendimento ao Plano Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, instrumento de observância obrigatória por todos os entes e Poderes do Município;

2. Considerando o teor do Ofício nº 861/2025, encaminhado pelo Contador da Câmara Municipal de Jataizinho, informando que o contrato vigente para prestação de serviços e fornecimento do sistema SIAFIC, atualmente utilizado por esta Casa Legislativa, se encerrará em 15/12/2025;

3. Considerando que o Município de Jataizinho mantém Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020, firmado com a empresa Equiplano Sistemas Ltda, cujo prazo de vigência se estende até 05/02/2026, abrangendo serviços correlatos ao SIAFIC Municipal;

4. Diante da iminência do término do contrato atualmente utilizado pela Câmara e visando evitar qualquer interrupção nas atividades essenciais relacionadas à execução orçamentária, financeira, contábil e de controle interno desta Casa, torna-se necessária a abertura imediata de novo processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação dos sistemas da empresa Equiplano Sistemas Ltda até a data limite de 05/02/2026;

5. O não atendimento tempestivo dessa demanda poderá resultar na paralisação das rotinas financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal, afetando diretamente o cumprimento das obrigações legais e operacionais;

6. Submeto, portanto, à apreciação de Vossa Excelência a presente solicitação, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à abertura do referido processo de dispensa;

7. Cumpra-se;

Jataizinho, PR, 10 de dezembro de 2025.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Diretor Geral

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.399-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



DECRETO Nº 25/2022

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Jataizinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Considerando, a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020;

Considerando, que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando, que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando, que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao SIAFIC até o dia 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere a observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O Plano de Ação de que trata o *caput* foi elaborado com base em diagnóstico que avaliou o atual nível de aderência da solução de tecnologia atualmente utilizada pela administração para registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial aos requisitos mínimos previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Jataizinho-Pr – CEP: 86210-000

Tel.: (43) 3259-1316

e-mail: jataizinho@-jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Art. 2º Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos órgãos do Poder Executivo, Poder Legislativo e autarquias municipais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT referido no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de gerenciar e acompanhar a evolução de todas as ações propostas, adotando medidas junto às respectivas áreas de responsabilidade, com vistas ao atendimento dos prazos estabelecidos para cada ação, cabendo ainda a este propor, quando necessário, alterações no referido Plano, mediante inclusão de novas ações ou alteração dos seus prazos de atendimento, desde que observada a data prevista no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º O GT de que trata o artigo anterior será nomeado por Portaria do Prefeito Municipal devendo ser composto por representantes da Divisão de Contabilidade do Município; do Poder Legislativo; do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho.

Parágrafo único. O GT, sempre que necessário, poderá convocar representantes da empresa responsável pelo suporte do sistema de informação utilizado pelo Poder Executivo para registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e da empresa fornecedora do suporte de software com o objetivo de auxiliar a análise e no acompanhamento do Plano de Ação estabelecido neste decreto.

Art. 5º O Agente Contador, lotado na Divisão de Contabilidade deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento dos prazos estipulados no cronograma do Plano de Ação.

Art. 6º A contratação ou desenvolvimento do SIAFIC pelo Poder Executivo, a qualquer tempo, deverá observar os requisitos previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 7º O GT terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar o Plano de Ação.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022

Publicado no Diário Eletrônico
Do Município.

Edição: 567 Data: 03/05/22
Página: 001 e 002

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Jataizinho-Pr – CEP: 86210-000

Tel.: (43) 3259-1316

e-mail: jataizinho@-jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº25/2022

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE(SIAFIC)

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
01	Instituir uma Comissão de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação	Alinhar as ações e metas para um mesmo esforço.	19/04/2022	22/04/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto nº10.540/2020.
02	Levantar informações dos insumos, serviços e recursos financeiros necessários e concepção do SIAFIC local.	Proceder levantamento a fim de que se conheça as disponibilidades e/ou necessidades voltadas a atender a implementação do projeto.	25/04/2022	27/04/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	Elaborar relatório.
03	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	Providenciar	28/04/2022	29/04 e 02/05/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil.
04	Dotar Orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), com as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Providenciar	03/05/2022	05/05/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil.
05	Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou estudar a necessidade de uma nova contratação.	06/05/2022	10/05/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Jataizinho-Pr – CEP: 86210-000

Tel.: (43) 3259-1316

e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



06	Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Atender os requisitos mínimos.	11/05/2022	11/05/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	- Apresentar à empresa a Análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo. - Intimar a empresa para que realize - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº10.540/2020.
07	Adequações no descritivo do edital de licitação para que futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	11/05/2022	11/05/2022	Diretoria de Gestão de Suprimentos / Comissão de Licitações	No período de vencimento do contrato atual Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº10.540/2020.
08	Com base nos resultados das execuções das ações, elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no Município, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº10.540/2020.	Criação de um cronograma no Plano de Ação.	12/05/2022	12/05/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	Preencher e divulgar o Anexo 2-Cronograma do Plano de Ação.
09	Avaliar eventual necessidade de aditamento do contrato da empresa fornecedora do software, caso não esteja adequado como padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, ou contratação de nova empresa.	Necessidade da revisão contratual ou nova contratação.	13/05/2022	16/05/2022	Diretoria de Gestão de Suprimentos / Comissão de Licitações	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
10	Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município (projeto-piloto), para fins de homologação Pela Comissão.	Homologação do projeto-piloto em atendimento ao Decreto nº 10.540/2020.	18/05/2022	19/05/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	Publicação de Portaria instituindo Responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto nº10.540/2020.

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Jataizinho-Pr – CEP : 86210-000

Tel.: (43) 3259-1316

e-mail: jataizinho@-jataizinho.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Ofício 861/2025

Jataizinho, 4 de dezembro de 2025 - 12:02:26

Ao
Sandro J. Fidélis
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jataizinho

Assunto: Contrato Equiplano

Informo que o Contrato nº 2 da Equiplano, com início da vigência em 15/10/25, termina em 14/12/25.

Atenciosamente,


Carlos Massaroni M.
Contador - CPF 001
PR-0: 11111111

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
Nº 625/2025	Allyson Meyer de Lima Auxiliar Administrativo CPF: 066.161.029-20
Em 04/12/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 047/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 494, inscrita no CNPJ nº. 76.245.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WILSON FERNANDES e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, com sede na cidade de Toledo-PR, na Rua Santo Campagnolo, sala 202, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, representada por seu procurador Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.406.041-6-PR e inscrito no CPF nº.857.230.619-68, acordam e ajustam firmar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 047/2020, decorrente do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 006/2020, nos termos do art. 57, IV e §4º da Lei 8666/93, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade da Administração em manter a continuidade dos serviços de fornecimento de software de gestão pública integrada e em conformidade ao parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, fica prorrogado o prazo de execução da prestação de serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o término para 05/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aplica-se ao valor contratado o reajuste com variação do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses equivalente a 3,03460%, passando o preço para R\$26.687,56 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos) mensais, somados ao valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) proveniente do aumento de quantitativo relativo aos Módulos Simples Nacional e Desif objeto do 5º T.A de 17/06/2025, totalizando o contrato o valor de R\$ 28.687,56 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos) mensais a partir da competência outubro/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Jataizinho, 6 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
WILSON FERNANDES

Testemunhas:

JOÃO ROGER FERREIRA
BR. 119.064.389-13

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

CARLOS ROGER ROSSI
BR. 119.064.389-13



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR



Terça, 07 de outubro de 2025

www.jataizinho.pr.gov.br

Ano VII | Edição 1379

Página 2 de 3

Licitações e contratos

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 047/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	Equiplano Sistemas Ltda
OBJETO:	Prorroga o prazo de execução da prestação de serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o término para 05/02/2026, passando o valor mensal para R\$ 28.687,56 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos)
DATA:	06/10/2025

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA DE DESPACHO (6º Termo Aditivo)

Edital Tipo: Tomada de Preços nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolos, Tributação e Dívida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gerenciamento de Custos, Cemitério e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal e para utilização no serviço autônomo de água e esgoto - SAAE, licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em modulo objeto, de propriedade da CONTRATADA

Considerando a possibilidade de prorrogação do Contrato nº 47/2020 originado no presente processo de Tomada de Preços nº 06/2020, em conformidade ao art.57 da Lei nº 8.666/93, por necessidade excepcional até a conclusão do Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025 e a implantação do software licitado pela empresa vencedora nos termos definidos no Edital e o Parecer Jurídico favorável,

DEFIRO a prorrogação do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, aplicando-se o reajuste do IGPM previamente fixado.

Jataizinho, 6 de outubro de 2025.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

FOLHA DE DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA

Edital / Tipo: Inexigência de Licitação nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa:

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4X4, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I -CONAMA), transmissão tipo PowerShuttle, admissível tipo: Synchro Shuttle e Powershift número mínimo de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré, Peso Operacional de 7.100 Kg até 7.900kg, garantia 12 (doze) meses sem limite de horas e de 03 (três) Caminhões Caçamba Basculante 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba) capacidade da caçamba 12m³, garantia 12 (doze) meses sem limite de horas, mediante Aceites do Órgão Gerenciador de ARP, o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e do fornecedor, vinculado ao Convênio nº152/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná para implementação do Programa Estradas da Integração.

Proposta Comercial- CM de Jataizinho

"Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br>

2 de dezembro de 2025 às 15:25

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: carlosmassanori@gmail.com, "DG Equiplano Business" <comercial@equiplano.com.br>



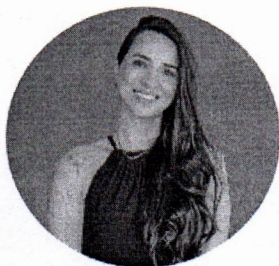
Prezados(as),

Considerando que o contrato celebrado entre a **Equiplano** e a **Prefeitura Municipal de Jataizinho**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 040/2025**, no qual a Equiplano sagrou-se vencedora, contempla exclusivamente o Poder Executivo, encaminhamos a **proposta comercial para renovação contratual com o Poder Legislativo**.

O contrato nº **02/2025**, celebrado em **15/10/2025**, com vigência de **02 meses**, expira em **15/12/2025**.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mayara Beatriz Prestes

Auxiliar Administrativo

✉ mayara.prestes@equiplano.com.br

🌐 www.equiplano.com.br

☎ (41) 3351-5000



Toledo, 02 de dezembro de 2025.

A
Câmara Municipal de Jataizinho
Prezados,

Atendendo à solicitação da Câmara quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na Entidade, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio
Módulo de Licitação e Compras
Módulo de Recursos Humanos
Portal da Transparência
Módulo de Gestão de Custos
Módulo de Almoxarifado

INVESTIMENTO

Valor do licenciamento

R\$ 5.740,98 / Parcela mensal

CONSIDERAÇÕES

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente.



Mayara Beatriz Prestes
Departamento Comercial e Contratos
Fone/ Whats: 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR





Câmara Municipal de Jataizinho - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 10/12/2025

Carlos Massanori Morimoto
Contra Chefe - CPP 061.732.11-9
PR-05.4.00.00

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	--	------------------	------------------	-------------------	-------------

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO					
001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00010	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00020	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	18.321,07
3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
00060	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00070	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					
00080	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	8.720,63
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL					
00090	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00100	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	8.769,90
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
00110	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00120	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00130	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00140	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	12.911,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00150	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00160	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00040	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	56.530,73
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00170	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	65.744,20
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00050	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00180	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Considerando os princípios citados no Art. 5º. da celeridade e da razoabilidade, bem como a simplicidade deste serviço, que se enquadra como serviço comum, conforme o Art. 6º., XIII, da Lei 14.133/21.

Nos termos do Art. 13., VI, da Resolução nº. 001/2024, decido dispensar o estudo técnico preliminar, bem como a análise de riscos referentes à Dispensa de Licitação nº. 020/2025 para a Câmara Municipal de Jataizinho.

Jataizinho. PR, 10 de dezembro de 2025.



-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

Aviso de Dispensa de Licitação 020-2025.pdf



por Sandro Juliano Fidelis — última modificação 10/12/2025 15h50

Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026

 Aviso de Dispensa de Licitação 020-2025.pdf — Documento PDF, 533 KB (546416 bytes)



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR



Quarta, 10 de dezembro de 2025

www.jataizinho.pr.gov.br

Ano VII | Edição 1420

Página 4 de 10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
10/12/2025 a 15/12/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo e considerando o Memorando nº. 123/2025 da Direção Geral.

Item	Especificação
01	Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equipiano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 10 a 15/12/2025, das 8h às 17h.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição 1420

Página 5 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição 1420

Página 6 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
10/12/2025 a 15/12/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo e considerando o Memorando nº. 123/2025 da Direção Geral.

Item	Especificação
01	Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 10 a 15/12/2025, das 8h às 17h.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: comercial@equiplano.com.br, suportejp@ymail.com,
contato@attogestaopublica.com.br, clovis.lima@hotmail.com

10 de dezembro de 2025 às 14:54



Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025, uma vez que iremos contratar empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br

RE: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

"Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: "DG Equiplano Business" <comercial@equiplano.com.br>

15 de dezembro de 2025 às 16:19



Boa tarde,

Segue proposta comercial bem como os demais documentos solicitados.

Atenciosamente



Mayara Beatriz Prestes

Auxiliar Administrativo

✉ mayara.prestes@equiplano.com.br

🌐 www.equiplano.com.br

☎ (41) 3351-5000



De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 14:54

Para: DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>; suportejp@ymail.com <suportejp@ymail.com>;

contato@attogestaopublica.com.br <contato@attogestaopublica.com.br>; clovis.lima@hotmail.com <clovis.lima@hotmail.com>

Assunto: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025, uma vez que iremos contratar empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações

compras@jataizinho.pr.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**Ano: 2025****DADOS DO FORNECEDOR****Fornecedor:** Equiplano Sistemas LTDA.**CNPJ/CPF:** 76.030.717/0001-48**Inscrição Estadual:** ISENTO**Endereço:** Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202**Bairro:** Vila Industrial**CEP:** 85.905-030, **Cidade:** Toledo, **Estado:** Paraná, **Telefone:** (41) 3351-5000, **Fax:****email:** comercial@equiplano.com.br**Banco:** Banco do Brasil – **Conta Corrente:** 1622 - 5 **Agência:** 1974 - 7**PIX:** 76030717000148**A****Câmara Municipal de Jataizinho****Ilustre Sr(a).**

A contratação visa atender à necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo, conforme mencionado no Memorando nº. 123/2025 da Direção Geral.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO AO SIAFICMUNICIPAL DE JATAIZINHO (SCP550 E OUTROS DA EQUIPLANO SISTEMAS), INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: MÓDULO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE CUSTOS, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES	MENSAL	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00

A EQUIPLANO DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Toledo, 15 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ**
Data: 15/12/2025 16:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo de Oliveira Cruz
Supervisor de Sales e Marketing
CPF: 013.764.716-63
RG: 11129687 SSP PR

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

76.030.717/0001-48

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

25/07/1974

NOME EMPRESARIAL

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EQUIPLANO SISTEMAS

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SANTO CAMPAGNOLO

NÚMERO

1200

COMPLEMENTO

SALA 202

CEP

85.905-030

BAIRRO/DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR

TELEFONE

(41) 3351-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2025 às 13:53:32 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

76.030.717/0001-48

NOME EMPRESARIAL:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$17.726.566,00 (Dezessete milhões, setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ALEXANDRE HOEPFNER JUNIOR

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VOLARIS BRAZIL PARTICIPACOES LTDA.

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

EMERSON LOPES DOS SANTOS

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/12/2025 às 13:53 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E
IMOBILIÁRIOS)
79655/2025**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA
MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS
POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO
PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa,
tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 13/02/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QET2C4XX4UAM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL - SALA 202 Toledo - PR CEP:
85905030

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
992720	76.030.717/0001-48	ISENTO	992720

CNAE / ATIVIDADES

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/12/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038638621-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.030.717/0001-48

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: **76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:05 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **EF8A.F43B.8CF8.7C69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.030.717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Endereço: R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120102360512441208

Informação obtida em 15/12/2025 13:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 78363953/2025

Expedição: 15/12/2025, às 13:57:22

Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76030717000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2025 13:56:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: **76.030.717/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Balanco Anual

Página: 1
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
R - OHNIZINHO

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	1.781.857,26	185.142,74
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.663.718,32	102.281,68
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.663.718,32	102.281,68
00010 00001 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00	1.150.874,03	44.125,97
00000 3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				31.925,47	
00000 3.1.90.11.75.03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				631.541,76	
00000 3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				31.098,24	
00000 3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.721,09	
00000 3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				298.669,46	
00000 3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				7.847,75	
00000 3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				7.507,95	
00000 3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E				2.400,00	
00000 3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				90.095,38	
00000 3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				48.066,93	
00020 00001 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00	0,00	105.000,00	94.788,72	10.211,28
00000 3.1.90.13.02.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				70.678,80	
00000 3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				12.688,45	
00000 3.1.90.13.02.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				11.421,47	
00060 00001 3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 00001 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	50.055,93	4.944,07
00000 3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				50.055,93	
00080 00001 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 00001 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	91.230,10	8.769,90
00000 3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				74.079,54	
00000 3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				14.596,06	
00000 3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				2.554,50	
00100 00001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	10.705,26	4.294,74
00000 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.996,30	
00000 3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.594,00	
00000 3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				1.305,00	
00000 3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				936,00	
00000 3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				3.873,96	
00110 00001 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00120 00001 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00130 00001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	12.911,36	2.088,64
00000 3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				12.911,36	
00140 00001 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00150 00001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	56.810,17	3.189,83
00000 3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				15.000,00	
00000 3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				625,96	
00000 3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				4.106,60	
00000 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				36.048,75	
00000 3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				1.028,86	
00160 00001 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	65.000,00	0,00	65.000,00	56.744,20	8.255,80
00000 3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				56.744,20	
00040 00001 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00	0,00	28.000,00	24.114,66	3.885,34
00000 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				24.114,66	
00170 00001 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 00001 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.000,00	0,00	21.000,00	17.590,27	3.409,73
00000 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				17.590,27	
00180 00001 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00190 00001 3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00200 00001 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	99.000,00	0,00	99.000,00	97.893,62	1.106,38
00000 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO				97.893,62	
01.002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	118.138,94	82.861,06
01.031.0001.1-001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	118.138,94	82.861,06
00210 00001 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00220 00001 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00	0,00	131.000,00	118.138,94	12.861,06
00000 4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				7.590,00	
00000 4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				4.199,90	
00000 4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				11.999,60	
00000 4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				64.559,30	
00000 4.4.90.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS				25.600,14	
00000 4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				4.190,00	



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Balanco Anual

Página: 2

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL GERAL DA		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	1.781.857,26	185.142,74

34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.259.144/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236041931, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Lemes, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP: 02424-150, neste ato representada pelo seu representante, o **Sr. Antonio Espirito Santo**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-x (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 229.076.038-25, residente e domiciliado no município de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Euclides Miragaia, nº 433, Conjunto 402 e 403, Centro, CEP: 12.245-902.

Única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 76.030.717/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205157452, com sede no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP 85.905-030, resolve:

Cláusula Primeira – Alteração de dado cadastral: A identificação da **VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária do tipo limitada, passa a estar inscrita no: “*CNPJ sob o nº 30.744.615/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235281173, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 203 BA074, Vila Leopoldina, CEP: 05.305-002.*”

Cláusula Segunda – Consolidação do Contrato Social: Tendo em vista as alterações ora aprovadas, a sócia decide promover a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação que segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 30.744.615/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235281173, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 203 BA074, Vila Leopoldina, CEP: 05.305-002, neste ato representada pelo seu representante, o **Sr. Antonio Espirito Santo**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-x (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 229.076.038-25, residente e domiciliado no município de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Euclides Miragaia, nº 433, Conjunto 402 e 403, Centro, CEP: 12.245-902, resolve:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade opera sob a denominação de “**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**”, e tem sede no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP: 85.905- 030.

34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



Parágrafo Primeiro: A Sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, mediante alteração dos seus atos constitutivos.

Parágrafo Segundo: A Sociedade possui uma filial localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, loja 02, Condomínio Paraná, Bacacheri, CEP: 82.510-350, com o seguinte objeto social: suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª – O capital social da Sociedade é de **R\$ 17.726.566,00** (dezessete milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais), dividido em 17.726.566 (dezessete milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e nacional pela **VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Parágrafo Único: A responsabilidade da Sócia pelas cotas da Sociedade é restrita ao valor do capital social.

CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 3ª – O objeto social da Sociedade consiste nas seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
- b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
- c) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00);
- d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- e) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);
- f) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02);
- g) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00);
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e;
- i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração indeterminado (art. 997, II, C/02).

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A sociedade será administrada por uma Diretoria, sendo a representação da Sociedade

34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



privativa dos Diretores, nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição será anualmente fixada e deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse.

Cláusula 6ª – A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sócios ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Cláusula 7ª – Compete a cada membro da Diretoria o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Contrato Social:

- a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, sendo certo que a constituição de advogados ou outros procuradores, deverá sempre ser autorizada por 2 (dois) Diretores;
- b) Cuidar para que a lei e este Contrato Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será sempre representada de uma das seguintes formas:

- a) Por 2 (dois) Diretores, conjuntamente;
- b) Por um Diretor, em conjunto com um procurador; e
- c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Sociedade, conjuntamente.

Parágrafo Segundo: Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- a) Receber citações e intimações;
- b) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade; e
- c) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando.

34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



Parágrafo Terceiro: Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

Parágrafo Quarto: A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da Sócia:

- a) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou indireta, da Sociedade;
- b) determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;
- c) qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;
- d) prática de quaisquer atos incompatíveis com este ato constitutivo, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;
- e) liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;
- f) realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;
- g) qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3ª deste Contrato Social;
- h) aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;
- i) quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;
- j) quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;
- k) a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;
- l) a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;
- m) celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- n) qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;
- o) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;
- p) nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;
- q) nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e/ou
- r) cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.

**34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452**



Parágrafo Quinto: A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida no parágrafo anterior pode ser concedida ao Diretor por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica (e-mail) ou fac-símile.

Cláusula 8ª – São expressamente proibidos e serão ineficazes em relação à Sociedade quaisquer atos praticados pelo administrador ou por qualquer procurador ou por colaboradores da Sociedade que envolvam obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a prestação de fianças ou qualquer outra forma de garantia em nome de terceiros, exceto se tais atos tiverem sido expressamente autorizados, por escrito, pela Sócia.

**CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula 9ª – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade.

Cláusula 10 – Ao fim de cada exercício social, o Administrador deverá elaborar o balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e as demais demonstrações financeiras e contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas de contabilidade adotadas no Brasil.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e perdas apurados anualmente terão aplicação que lhe for determinada pela Sócia.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes e balanços intermediários, deliberando a distribuição dos lucros então apurados.

**CAPÍTULO VI
TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 11 – A Sociedade poderá ser transformada, a qualquer tempo, por deliberação da Sócia.

Cláusula 12 – Em caso de dissolução da Sociedade, a Sócia indicará liquidante para apuração dos haveres. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será destinado à Sócia. Encerrada a liquidação a Sociedade será declarada extinta.

**CAPÍTULO VII
REGÊNCIA, LEI APLICÁVEL E FORO**

Cláusula 13 – Este instrumento será regido pelas disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, aplicando subsidiariamente a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



Cláusula 14 – Para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 26 de maio de 2025.

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Antonio Espirito Santo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22907603825	ANTONIO ESPIRITO SANTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2025 16:44 SOB Nº 20252553969.
PROTOCOLO: 252553969 DE 16/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509944460. CNPJ DA SEDE: 76030717000148.
NIRE: 41205157452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO



1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 24 de maio de 2024, às 11:00 horas, na sede da **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** ("**Sociedade**"), no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP 85.905-030.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, por estar presente a única sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade.
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. **Antonio Espirito Santo** e secretariado pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** modificação da administração da Sociedade, com a consequente reforma e consolidação do Contrato Social; **(ii)** eleição de diretoria; e **(iii)** autorização à administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação tomada.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Reunião e colocados os documentos à disposição da sócia e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, a sócia resolve:
 - 5.1. **Modificação da Administração e Reforma do Contrato Social.** Diante da aquisição da Sociedade, de maneira a adequar a gestão da Sociedade às políticas de governança corporativa da sócia controladora, assim como visando garantir maior autonomia e profissionalização à sua administração, aprova-se a modificação da administração da Sociedade, que passa a ser exercida a partir de 01/06/2024 por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores, conforme competências e atribuições que passam a ser definidas no Capítulo IV do Contrato Social, cuja nova redação transcrita abaixo fica também aprovada:

"CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – *A sociedade será administrada por uma Diretoria, sendo a representação da Sociedade privativa dos Diretores, nos termos deste Contrato Social.*

Parágrafo Primeiro: *A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição será anualmente fixada e deliberada pela Assembleia Geral.*

Parágrafo Segundo: *Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse.*

Cláusula 6ª - *A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores sem designação específica.*

Parágrafo Primeiro: *Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sócios ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.*

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Cláusula 7ª - Compete a cada membro da Diretoria o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Contrato Social:

a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, sendo certo que constituição de advogados ou outros procuradores, deverá sempre ser autorizada por 2 (dois) Diretores;

b) Cuidar para que a lei e este Contrato Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será sempre representada de uma das seguintes formas:

a) Por 2 (dois) Diretores, conjuntamente;

b) Por um Diretor, em conjunto com um procurador; e

c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Sociedade, conjuntamente.

Parágrafo Segundo: Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

a) Receber citações e intimações; e

b) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade.

c) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando.

Parágrafo Terceiro: Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

Parágrafo Quarto: A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da Sócia:

a) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO



indireta, da Sociedade;

- b) *determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;*
- c) *qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;*
- d) *prática de quaisquer atos incompatíveis com este ato constitutivo, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;*
- e) *liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;*
- f) *realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;*
- g) *qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3ª deste Contrato Social;*
- h) *aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;*
- i) *quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;*
- j) *quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;*
- k) *a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;*
- l) *a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;*
- m) *celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);*
- n) *qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;*

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

- o) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;*
- p) nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;*
- r) nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e/ou*
- s) cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.*

Parágrafo Quinto: *A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida no parágrafo anterior pode ser concedida ao Diretor por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica (e-mail) ou fac-símile.*

Cláusula 8ª - *São expressamente proibidos e serão ineficazes em relação à Sociedade quaisquer atos praticados pelo administrador ou por qualquer procurador ou por colaboradores da Sociedade que envolvam obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a prestação de fianças ou qualquer outra forma de garantia em nome de terceiros, exceto se tais atos tiverem sido expressamente autorizados, por escrito, pela Sócia."*

5.2. Eleição de Diretoria. Diante da modificação da administração da Sociedade, fica aprovada para a composição da Diretoria a eleição de **MARCOS ALEXANDRE HOEPFNER JUNIOR** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.435.159-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.197.159-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Paraná, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 1247 – sobrado 01, e de **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG nº 54060416 SESP/PR e CPF nº 857.230.619-68, residente na Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apto 802 torre 2, Bairro Boa Vista Curitiba PR, CEP 82560-435, ambos para o cargo de Diretor da Sociedade, ficando este último destituído do cargo de administrador então ocupado. Os Diretores são eleitos nos termos do art. 1.061 e seguintes do Código Civil vigente, com mandato 3 (três) anos, iniciando em 01/06/2024 e com término em 01/06/2027 sendo permitida a reeleição.

5.2.1. Os Diretores eleitos tomam posse no dia 01/06/2024 e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, que não foram condenados, ou perduram os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.2.2. Os Diretores deverão cumprir integralmente todos os termos e condições do Contrato Social da Sociedade, assim como dos Contratos de Prestação de Serviços a serem firmados em 01/06/2024, com atenção aos deveres fiduciários do administrador em especial, mas não se limitando a, os deveres de diligência, lealdade, de informar,

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

bem administrar, se qualificar, investigar e vigiar, nos termos do disposto no Código Civil e, supletivamente, na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

5.3. Autorização aos Administradores. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade, da qual se lavrou a presente Ata de Deliberação de Sócio que, lida e achada conforme, foi assinada pelos componentes da Mesa, ambos abaixo nominados, e pela Sócia da Sociedade: Volaris Brazil Participações Ltda.

Toledo/PR, 24 de maio de 2024.

Mesa:

ANTONIO ESPIRITO SANTO
Presidente

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Secretário

Sócia Presente:

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

MARCOS ALEXANDRE HOEPFNER
JUNIOR
Diretor Eleito

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Diretor Eleito



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01643515900	MARCOS ALEXANDRE HOEPFNER JUNIOR
22907603825	ANTONIO ESPIRITO SANTO
85723061968	JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2024 13:55 SOB Nº 20243772114.
PROTOCOLO: 243772114 DE 31/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410331310. CNPJ DA SEDE: 76030717000148.
NIRE: 41205157452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 13:30 horas, na sede da **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** (“Sociedade”), no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP 85.905-030.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, por estar presente a única sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade.
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. **Antonio Espírito Santo** e secretariado pelo Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exoneração de diretor até então nomeado (ii) eleição de novo diretor; e (iii) autorização à administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação tomada.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Reunião e colocados os documentos à disposição da sócia e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, a sócia resolve:
 - 5.1. Aprovada a exoneração, a partir de **24/09/2025**, do Sr. **Marcos Alexandre Hoepfner Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.435.159-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.197.159-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Paraná, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 1247 – sobrado 01, do cargo de Diretor da empresa.
 - 5.2. Eleito para o cargo de diretor da Sociedade, em substituição ao diretor ora exonerado, o Sr. **HIGO HENRIQUE MARIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 080.439.134-39, portador da carteira de identidade RG nº 7219439, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Pernambuco, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Bonetti Kuestner, 163, bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau, no estado de Santa Catarina, CEP: 89056-456. O Diretor é eleito nos termos do art. 1.061 e seguintes do Código Civil vigente, com mandato 3 (três) anos, iniciando em de 01/10/2025, e com término em 31/05/2027 sendo permitida a reeleição.
 - 5.2.1. O Diretor eleito toma posse no dia 01/10/2025 e declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, que não foram condenados, ou perduram os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
 - 5.2.2. O Diretor deverá cumprir integralmente todos os termos e condições do Contrato Social da Sociedade, assim como dos Contratos de Prestação de Serviços a serem firmados em 01/10/2025, com atenção aos deveres fiduciários do administrador em especial, mas não se limitando aos deveres de diligência, lealdade, de informar, bem administrar, se qualificar, investigar e vigiar, nos termos do disposto no Código Civil e, supletivamente, na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

5.3. Autorização aos Administradores. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade, da qual se lavrou a presente Ata de Deliberação de Sócio que, lida e achada conforme, foi assinada pelos componentes da Mesa, ambos abaixo nominados, e pela Sócia da Sociedade: Volaris Brazil Participações Ltda.

Toledo/PR, 24 de setembro de 2025.

Mesa:

ANTONIO ESPIRITO SANTO
 Presidente

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA
 Secretário

Sócia Presente:

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

HIGO HENRIQUE MARIANO DA SILVA
 Diretor Eleito



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22907603825	ANTONIO ESPIRITO SANTO
08043913439	HIGO HENRIQUE MARIANO DA SILVA
79757480720	MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 10:45 SOB N° 20254911277.
PROTOCOLO: 254911277 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515778940. CNPJ DA SEDE: 76030717000148.
NIRE: 41205157452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2025.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2025

ATO DE DISPENSA



CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional

PRODUTO/SERVIÇO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.	01 (um) mês e 20 (vinte) dias	223,33	11.166,60
Total:			R\$ 11.166,60

VALOR TOTAL: R\$ 11.166,60

Previsão Legal: Artigo 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

O aviso de dispensa de licitação foi publicado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 015), conforme Lei 14.1343/2021, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Jataizinho (fls. 15A a 15C), conforme Resolução 001/2024, além da publicação, este mesmo aviso foi enviado a fornecedores pesquisados na Internet via e-mail (fls. 019).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Após a análise das propostas apresentadas (fls. 020 a 022), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**:

Empresa	Valor Total (R\$)
1 – Equiplano Sistemas	Valor Mensal: R\$ 6.700,00

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o segundo melhor preço (**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, juntando-se os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 023 a 030).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, bem como foi juntada a Certidão Consolidada também obtida junto ao TCU (fls. 031 e 032)

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços, (3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), havendo saldo de R\$ 8.255,80, para realização de empenhamentos na dotação mencionada no exercício de 2025 e previsão orçamentária para o exercício de 2026 (fls. 033 e 034).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 16 de dezembro de 2025.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Agente de Contratação

Sandro Juliano Fidelis
CPF nº 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Memorando nº. 034/2025-JCS

Jataizinho/PR, 16 de dezembro de 2025.

Ao Sr. Agente de contratação da Câmara Municipal de Jataizinho

Assunto: **Dispensa de licitação n.º 020/2025**



Senhor Sandro Juliano Fidélis,

Os autos de dispensa de licitação n.º 020 de 2025 foram encaminhados para parecer jurídico no dia 16/12/2025, terça-feira.

No entanto, faz-se necessário requerer que a empresa consagrada como vencedora, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., seja notificada para que esclareça a diferença de valores entre a proposta apresentada às fls. 020/021 da proposta apresentada às fls. 011/012, cuja diferença de valores chega à importância de R\$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) por mês, sendo que a diferença de dias entre uma proposta e outra foi de apenas 13 (treze) dias.

Com a resposta, requer desde já o retorno dos autos para elaboração do parecer jurídico.

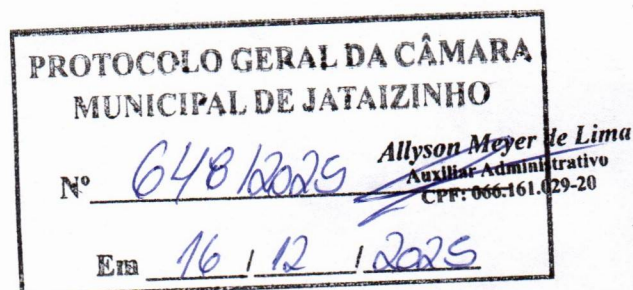
Atenciosamente,

Juliana C. da Silva

Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 – OAB/PR 71.513



Re: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

compras@jataizinho.pr.leg.br

16 de dezembro de 2025 às 11:34

Para: "Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo, pedido de informações da Advogada da Câmara Municipal de Jataizinho referente a proposta apresentada pela Equiplano no Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025.



At.te

Sandro Juliano Fidelis, Agente Legislativo / Diretor Geral

15 de dezembro de 2025 às 16:19, "Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue proposta comercial bem como os demais documentos solicitados.

Atenciosamente

De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>**Enviado:** quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 14:54**Para:** DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>; suportejp@ymail.com

<suportejp@ymail.com>; contato@attogestaopublica.com.br <contato@attogestaopublica.com.br>; clovis.lima@hotmail.com <clovis.lima@hotmail.com>

Assunto: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025, uma vez que iremos contratar empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações

compras@jataizinho.pr.leg.br

Aviso de Dispensa de Licitação 020/2025

compras@jataizinho.pr.leg.br

16 de dezembro de 2025 às 11:38

Para: comercial@equiplano.com.br

Bom dia,

Segue em anexo, pedido de informações da Advogada da Câmara Municipal de Jataizinho referente a proposta apresentada pela Equiplano no Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025.

At.te

Sandro Juliano Fidelis, Agente Legislativo / Diretor Geral



RE: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

"Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br>

16 de dezembro de 2025 às 14:21

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: "DG Equiplano Business" <comercial@equiplano.com.br>

Boa tarde,

Esse valor refere-se a hospedagem em nuvem para a Câmara de Jataizinho, visto que o Poder Executivo vai migrar todo o objeto para a Nuvem, dessa forma já incluímos o valor para essa entidade.

Qualquer dúvida ficamos a disposição



Mayara Beatriz Prestes

Auxiliar Administrativo

✉ mayara.prestes@equiplano.com.br

🌐 www.equiplano.com.br

☎ (41) 3351-5000



De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: terça-feira, 16 de dezembro de 2025 11:34

Para: Mayara Prestes <mayara.prestes@equiplano.com.br>

Assunto: Re: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

Bom dia,

Segue em anexo, pedido de informações da Advogada da Câmara Municipal de Jataizinho referente a proposta apresentada pela Equiplano no Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025.

At.te

Sandro Juliano Fidelis, Agente Legislativo / Diretor Geral

15 de dezembro de 2025 às 16:19, "Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue proposta comercial bem como os demais documentos solicitados.

Atenciosamente

De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 14:54

Para: DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>; suportejp@ymail.com <suportejp@ymail.com>; contato@attogestaopublica.com.br <contato@attogestaopublica.com.br>; clovis.lima@hotmail.com <clovis.lima@hotmail.com>

Assunto: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025, uma vez que iremos contratar empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Memorando nº. 035/2025-JCS

Jataizinho/PR, 17 de dezembro de 2025.

Ao Sr. Agente de contratação da Câmara Municipal de Jataizinho

Assunto: **Dispensa de licitação n.º 020/2025**



Senhor Sandro Juliano Fidélis,

A empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** apresentou como justificativa para a diferença de valores na dispensa de licitação n.º 020/2025 a necessidade de realizar a hospedagem em nuvem.

É compreensível que esse serviço exija contraprestação financeira, no entanto, em conversa com o contador desta Casa, Sr. Carlos Massanori Morimoto, foi destacado que já existe hospedagem em nuvem para a Câmara Municipal de Jataizinho há alguns meses, o que permitir concluir que esse serviço já estava incluso no contrato anterior com a empresa EQUIPLANO, não havendo, portanto, nenhuma alteração no serviço que até então vinha sendo prestado.

Desse modo, requer seja a empresa novamente notificada para que esclareça essa situação, sobretudo porque a proposta de orçamento deve ser clara e objetiva quanto ao serviço que será prestado e a contrapartida financeira que será paga pelo poder público.

Com a resposta, requer desde já o retorno dos autos para elaboração do parecer jurídico.

Atenciosamente,

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
Nº <u>649/2025</u>	<u>Allyson Meyer de Lima</u> Auxiliar Administrativo CPF: 066.161.029-20
Em <u>17/12/2025</u>	

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva
Advogada Pública
Matrícula 521 – OAB/PR 71.513

Re: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

compras@jataizinho.pr.leg.br

17 de dezembro de 2025 às 11:06

Para: "Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo novo pedido de informações da Advogada da Câmara Municipal de Jataizinho em relação a proposta apresentada pela Equiplano.

No aguardo da resposta.

At.te

Sandro J Fidelis, Agente de Contratações / Diretor Geral



16 de dezembro de 2025 às 14:21, "Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Esse valor refere-se a hospedagem em nuvem para a Câmara de Jataizinho, visto que o Poder Executivo vai migrar todo o objeto para a Nuvem, dessa forma já incluímos o valor para essa entidade.

Qualquer dúvida ficamos a disposição

De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>**Enviado:** terça-feira, 16 de dezembro de 2025 11:34**Para:** Mayara Prestes <mayara.prestes@equiplano.com.br>**Assunto:** Re: Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

Bom dia,

Segue em anexo, pedido de informações da Advogada da Câmara Municipal de Jataizinho referente a proposta apresentada pela Equiplano no Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025.

At.te

Sandro Juliano Fidelis, Agente Legislativo / Diretor Geral

15 de dezembro de 2025 às 16:19, "Mayara Prestes" <mayara.prestes@equiplano.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue proposta comercial bem como os demais documentos solicitados.

Atenciosamente

De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>**Enviado:** quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 14:54**Para:** DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>; suportejp@ymail.com <suportejp@ymail.com>; contato@attogestaopublica.com.br <contato@attogestaopublica.com.br>; clovis.lima@hotmail.com <clovis.lima@hotmail.com>**Assunto:** Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2025

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 020/2025, uma vez que iremos contratar empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, da data da assinatura até 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações

compras@jataizinho.pr.leg.br



Pedido de Informações Aviso de Dispensa de Licitação 020/2025

compras@jataizinho.pr.leg.br

17 de dezembro de 2025 às 11:09

Para: comercial@equiplano.com.br

Bom dia,

Segue em anexo novo pedido de informações da Advogada da Câmara Municipal de Jataizinho em relação a proposta apresentada pela Equiplano.

No aguardo da resposta.

At.te

Sandro J Fidelis, Agente de Contratações / Diretor Geral



RE: Pedido de Informações Aviso de Dispensa de Licitação 020/2025

"Bruno Veiga" <bruno.veiga@equiplano.com.br>

17 de dezembro de 2025 às 11:30

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: "DG Equiplano Business" <comercial@equiplano.com.br>



Bom dia, Ilustre Senhor(a),

Em resposta ao Memorando nº 035/2025, informamos que com o devido respeito, o relato do contador da Casa não merece prosperar, visto que em nenhum momento a Câmara de Jataizinho contratou previamente com a EQUIPLANO SISTEMAS o serviço de hospedagem em nuvem, inclusive ao verificar os contratos de 2022 em diante, verifica-se que não há nenhuma previsão em contrato acerca do serviço de hospedagem em nuvem, e sim apenas dos sistemas de gestão pública municipal.

Ainda sobre o tema, é sabido que em razão do SIAFIC determinado por meio do Decreto federal 10.540/2020, as bases da Prefeitura e Câmara estão unificadas, e não seria possível apenas a Câmara estar na com o serviço de hospedagem em nuvem e a Prefeitura não, até porque é de conhecimento que a Prefeitura de Jataizinho possui o ambiente "on-primese" e não possuía o serviço contratado, que aliás só foi licenciado por meio do Processo atual na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025 que foi homologado recentemente .

Diante disso, pelos motivos expostos, esclareceremos que não havia o serviço de hospedagem em nuvem contratado para a Câmara Municipal e que por isso se justifica o aumento de valor, apresentado na proposta comercial.

Cordialmente,

Favor, acusar o recebimento



Bruno do Espirito Santo Veiga

Advogado

✉ bruno.veiga@equiplano.com.br

🌐 www.equiplano.com.br

☎ (41) 3351-5000



De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 11:09

Para: DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>

Assunto: Pedido de Informações Aviso de Dispensa de Licitação 020/2025

Bom dia,

Segue em anexo novo pedido de informações da Advogada da Câmara Municipal de Jataizinho em relação a proposta apresentada pela Equiplano.

No aguardo da resposta.

At.te

Sandro J Fidelis, Agente de Contratações / Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 020/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Contratação de serviço de licenciamento de sistema e suporte técnico que garantam as alterações legais para a prestação de serviços na área de Gestão Pública, SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle (Decreto nº 10.540/2020). Lei n.º 14.133 de 2021. Artigo 75, inciso II. Excepcionalmente. Conclusão dos trabalhos internos pelo Poder Executivo

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação autuado sob n.º 020 de 2025, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021**, para contratação de serviço de licenciamento de software de integração ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle – com suporte técnico operacional, até que o Município de Jataizinho conclua os trabalhos internos para definir o novo sistema oficial do SIAFIC municipal a ser utilizado por todos os órgãos e entidades municipais (fls. 001/010).

Diante da divergência de valores presente nas fls. 011/012 e 020/022, foram necessários alguns questionamentos jurídicos (fls. 053 e 058), os quais foram respondidos (fls. 056 e 062)

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

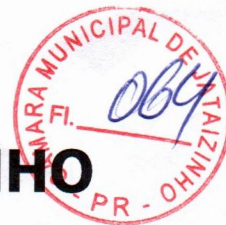
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa se aproxima da dispensa de licitação (fls. 001), a qual se encontra regulamentada no artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, em especial, no inciso II, confira-se:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Vide Decreto nº 12.343, de 2024 Vigência R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

(...).

De acordo com o ato de dispensa de fls. 051/052, a contratação será formalizada pela quantia total de **R\$ 11.166,60** (onze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com prazo de duração máxima de 1 (um) mês e 20 (vinte) dias.

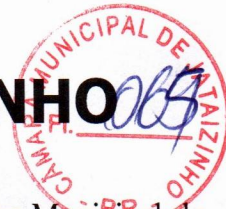
Foi apresentada como justificativa para a contratação a necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal de Jataizinho enquanto não forem concluídos os trabalhos internos do Poder Executivo, para definir o novo sistema oficial do SIAFIC municipal a ser utilizado por todos os órgãos e entidades municipais (fls. 001/010). Já o estudo técnico preliminar e análise de riscos foi dispensado à luz do que dispõe o art. 13, VI, da Resolução n.º 001 de 2024 (fls. 014).

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 013 e 033/034) atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21)².

Foi solicitado orçamento para 4 (quatro) empresas (fls. 019) e apenas 1 (uma) apresentou proposta para o objeto especificado no aviso de dispensa de licitação (fls. 020/022 e 051/052)³. A classificação ocorreu a partir da proposta apresentada para o serviço, pelo preço ofertado e pela regularidade fiscal (fls. 051/052).

A sociedade empresária vencedora, **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** (fls. 051/052), apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 023/030 e 035/050)⁴.

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 031), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue a certidão negativa de licitantes inidôneos às fls. 032.

Por fim, incumbe esclarecer que os questionamentos encaminhados à empresa vencedora (fls. 011/012 e 020/022) foram necessários, pois, com o devido respeito, a proposta apresentada deixou de contemplar expressamente os serviços que seriam ofertados (fls. 021) e, por

² Nota-se que o crédito orçamentário disponível não é suficiente para garantir toda a contratação. Contudo, o contrato a ser celebrado se iniciará este ano e se encerrará no próximo ano.

³ Foi realizada a publicação de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município de Jataizinho, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 015/018).

⁴ A certidão de fls. 025 tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 206. “Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.”



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



consequência, a diferença de valores (fls. 012 e fls. 021), não sendo possível à advogada efetiva presumir a existência do serviço de hospedagem de nuvem, sobretudo por lhe faltar conhecimento técnico do objeto da presente dispensa de licitação.

Logo, a existência de dúvidas ensejaram os questionamentos formulados nos memorandos n.º 034 e n.º 035 de 2025.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, neste momento, para contratação de serviço de licenciamento de software de integração ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle – com suporte técnico operacional, até que o Município de Jataizinho conclua os trabalhos internos para definir o novo sistema oficial do SIAFIC municipal a ser utilizado por todos os órgãos e entidades municipais, **em caráter excepcional**.

Ainda, recomendo que conste expressamente no contrato administrativo que o serviço de hospedagem em nuvem será ofertado pela empresa vencedora, e que, no próximo processo de licitação, exista previsão expressa quanto à contratação do serviço de hospedagem em nuvem no documento de formalização da demanda.

Por fim, recomendo que a Direção-Geral encaminhe, com urgência, novo ofício ao Poder Executivo para ajustar a integração do SIAFIC.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 17 de dezembro de 2025.

Juliana B. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública - Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
Nº	6521/2025
Assinado por: <i>Athyson Meyer de Lima</i> Auxiliar Administrativo CPF: 066.161.029-20	
Em	17/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2025

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **76.030.717/0001-48**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional**

VALOR TOTAL: **R\$ 11.166,60**

Previsão Legal: **Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

CNAE: **6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional, e previsão legal contida no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 17 de dezembro de 2025.


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente